

LEI Nº 2.241

Declara de utilidade Pública as Obras Assistenciais "Francisco Caixeta" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, para todos os fins de direito, as Obras Assistenciais "Francisco Caixeta", com sede à Rua Augusto Flávio da Silva nº 87, vila Estância, nesta cidade de Araxá.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 06 de abril de 1989.

Dr. Waldir Benevides de Ávila - Prefeito Municipal

José dos Santos Domingos - Sec. Municipal de Governo

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Auxiliar

